Excelentíssimo Senhor
**VILMAR MACCARI**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco – Paraná.

A Comissão de Orçamento e Finanças, composta pelos Vereadores **Rodrigo José Correia-PSC, Claudemir Zanco – PDT e José Gilson Feitosa da Silva - PT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 146/2018, que torna obrigatória a colocação de placas que proíbem o uso de drogas ilícitas, nos locais em que especifica, dispõe sobre as sanções administrativas aplicadas pelo Município e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01:**

Modifica a redação do art. 2º do Projeto de Lei nº 146/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A pessoa que for flagrada em quaisquer dos locais mencionados no art. 1º, usando drogas ilícitas ficará sujeita, sem prejuízo de eventuais medidas no âmbito penal, às seguintes sanções administrativas:
....."

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 11 de junho de 2019.

Rodrigo Correia
**Rodrigo José Correia - PSC**
**Membro Relator**

**Claudemir Zanco – PDT**
**Membro**

**José Gilson Feitosa da Silva - PT**
**Presidente**